LEI Nº 2.589

REVOGA A LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 2.479, DE 13 DE MARÇO DE 1989, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 1.133, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos a Lei Municipal de número 2.479 de 13 de março de 1989, que altera a Lei Municipal de número 1.133, de 30 de dezembro de 1974, criando a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de novembro de 1989

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL